

São Paulo, 22 de março de 2019

Ao Exmo. Sr. Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e
Defesa do Consumidor (CTFC), do Senado Federal
sen.rodrigocunha@senado.leg.br
ctfc@senado.leg.br

Assunto: *Empréstimo consignado - vazamento de dados e práticas abusivas*

Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Cunha,

O Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor é uma associação de consumidores sem fins lucrativos, independente de empresas, partidos ou governos. Fundado em 1987 por um grupo de voluntários, a missão desta associação é orientar, conscientizar, defender a ética na relação de consumo e, sobretudo, lutar pelos direitos de consumidores.

Nos últimos anos, o **Idec tem acompanhado com preocupação os abusos na oferta e concessão de empréstimos consignados, principalmente para aposentados e demais beneficiários do INSS.** Mais recentemente, reportagem do Fantástico, da Rede Globo, tratou do caso na reportagem "*Recém-aposentados sofrem com assédio abusivo de oferta de empréstimo consignado*" (<https://glo.bo/2S9jWPU>), revelando como ocorre o assédio aos idosos, que acontece tanto por telefone quanto nas agências do INSS.

Em comunicação ao INSS, anexa a esta mensagem, o Idec manifestou grande preocupação com esse cenário, em especial com **aspectos regulatórios** que favorecem a abordagem abusiva dos consumidores e com o **vazamento criminoso** de dados dos beneficiários do INSS, que levam **ao assédio aos aposentados, ao superendividamento e à consequente degradação da qualidade de vida desses consumidores, em especial dos mais vulneráveis.**

Infelizmente, os inúmeros relatos e o histórico de atuação do Idec relatado na comunicação ao INSS, dão conta de que a Administração Pública não está sendo eficaz em combater práticas ilegais de compartilhamento não autorizado de dados ou vazamentos dentro de seus quadros. **Cumprer lembrar que as informações sobre o cadastro na previdência pública são pessoais e sigilosas, e sendo assim qualquer exposição desses dados incorre não apenas em violações às garantias constitucionais à honra, vida privada, e direitos garantidos pelo Código de Defesa do Consumidor e pela Lei de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), mas também em crime, de acordo com o Código Penal, pela divulgação de informações sigilosas contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública (Art. 152, §1º).**

Trata-se, assim, de um **problema de altíssima gravidade, que possui sérias consequências práticas na vida de milhões de aposentados**, e que merece uma resposta efetiva e concreta do Poder Público por meio de investigações conduzidas a nível federal

Dessa forma, ao dar-lhes ciência da manifestação enviada ao INSS, **requeremos que sejam tomadas medidas por esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, especialmente com o fim de que seja convocada audiência pública sobre o tema do vazamento de dados do INSS e práticas abusivas das instituições financeiras, com a oitiva e indagações dirigidas ao INSS, instituições financeiras, Procons e demais associações de Defesa do Consumidor.**

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para o diálogo.

Atenciosamente,



Teresa Liporace
Coordenadora Executiva do Idec



Ione Amorim
Programa Financeiro



Diogo Moyses
Programa de Telecomunicações e Direitos Digitais